

COMUNICAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

Comunicamos ao(s) setor(es) competente(s) que Secretaria de Saúde irá realizar procedimento de serviços para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório no Sistema de Registro de Preços dos itens abaixo especificados, de acordo com as informações aqui registradas, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

1. OBJETO

1.1. A presente manifestação tem como objeto a intenção de Registro de Preços para **Contratação de empresa especializada na confecção de prótese dentária total e/ou parcial, destinados aos usuários do sistema único de saúde atendidos pela secretária municipal de saúde de Camocim/CE**, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, tendo em vista que o julgamento da licitação será por item.

1.2. A tabela abaixo detalha a forma de preenchimento da IRP:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR E MAXILAR	UND	1000
2	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR E MAXILAR	UND	1000

2. DIVULGAÇÃO E PRAZOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Em cumprimento ao art. 9º do Decreto Nº 11.462/2023, esta IRP será divulgada, no site oficial do www.camocim.ce.gov.br. O prazo para manifestação de interesse por outros órgãos ou entidades da Administração Pública é de oito dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP.

3. COMPETÊNCIAS E PROCEDIMENTOS

- **Manifestação de Interesse:** Os órgãos ou entidades interessadas deverão manifestar sua intenção de participar, até o dia 19 de Agosto de 2024, através do e-mail saude@camocim.ce.gov.br da entidade gerenciadora.

- **Informações Necessárias:** Deverão ser enviadas as seguintes informações, em conformidade com os incisos I, III e IV do artigo 8º do Decreto: a. Especificações do item ou termo de referência; b. Estimativa de consumo; c. Local de entrega.

4. DELIBERAÇÃO DE CONVENIÊNCIA

4.1. Os órgãos e entidades deverão, antes de iniciar o processo licitatório ou contratação direta, consultar as IRPs em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação, o que constará nos autos do processo de contratação.

Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o e-mail saude@camocim.ce.gov.br

CAMOCIM/CE, 07 de agosto de 2024.

Ticiane Maria de Araújo
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde